



Nº 125 - Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas adiante especificadas, do Gabinete do Ministro Maurício Corrêa, a partir de 6 de junho de 2003:

- I - Ítalo Colares de Araújo, da função comissionada de Oficial de Gabinete, nível FC-06;
- II - Lúcia Silva Castello Branco de Carvalho, da função comissionada de Assistente IV, nível FC-04;
- III - Renata Braga Cordeiro de Miranda, da função comissionada de Assistente IV, nível FC-04;
- IV - Rosemary Rolim Bezerra, da função comissionada de Assistente IV, nível FC-04;
- V - Maria Elizabeth Malaquias Ferreira, da função comissionada de Assistente III, nível FC-03;
- VI - Cecília Alves de Sousa, da função comissionada de Assistente II, nível FC-02;
- VII - José Ribamar Silva de Sousa, da função comissionada de Assistente II, nível FC-02; e
- VIII - Paulo Roberto Ningeleski, da função comissionada de Assistente II, nível FC-02.

Art. 2º Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas adiante especificadas, a partir de 6 de junho de 2003:

- I - Edméa Paiva de Moraes Piazzzi, da função comissionada de Chefe da Seção de Processos Originários Diversos, nível FC-06, da Coordenadoria de Processos Originários; e
  - II - Cláudio Roberto Cantanhede Silva, da função comissionada de Chefe da Seção de Classificação de Processos, nível FC-06, da Coordenadoria de Classificação e Distribuição de Processos.
- Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas adiante especificadas:

- I - Renata Braga Cordeiro de Miranda, para a função comissionada de Oficial de Gabinete, nível FC-06, da Assessoria Especial;
- II - Maria Cristina Rizzon de Macedo, para a função comissionada de Chefe da Seção de Processos Originários Diversos, nível FC-06, da Coordenadoria de Processos Originários;
- III - Edméa Paiva de Moraes Piazzzi, para a função comissionada de Chefe da Seção de Classificação de Processos, nível FC-06, da Coordenadoria de Classificação e Distribuição de Processos;
- IV - Lúcia Silva Castello Branco de Carvalho, para a função comissionada de Assistente IV, nível FC-04, da Assessoria Especial;
- V - Rosemary Rolim Bezerra, para a função comissionada de Assistente IV, nível FC-04, da Assessoria Especial;
- VI - Maria Elizabeth Malaquias Ferreira, para a função comissionada de Assistente III, nível FC-03, da Secretaria-Geral da Presidência;
- VII - José Ribamar Silva de Sousa, para a função comissionada de Assistente III, nível FC-03, da Secretaria-Geral da Presidência;
- VIII - Walber Antônio Leão da Cruz, para a função comissionada de Assistente III, nível FC-03, da Secretaria-Geral da Presidência;
- IX - Ailton Carvalho de Queiroz, para a função comissionada de Assistente II, nível FC-02, da Secretaria-Geral da Presidência;
- X - Maria Aurélia da Silva Lourenço, para a função comissionada de Assistente II, nível FC-02, da Secretaria-Geral da Presidência; e
- XI - Cecília Alves de Sousa, para a função comissionada de Assistente II, nível FC-02, da Assessoria Especial.

Nº 126 - Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas adiante especificadas, a partir de 6 de junho de 2003:

- I - Walber Antônio Leão da Cruz, da função comissionada de Oficial de Gabinete, nível FC-06, da Assessoria Especial;
- II - Luciane de Lucena Oliveira, da função comissionada de Assistente IV, nível FC-04, da Assessoria Especial;
- III - Thaís Neves Mendes, da função comissionada de Assistente IV, nível FC-04, do Gabinete do Diretor-Geral;
- IV - Marcos Paulo Loures Meneses, da função comissionada de Assistente III, nível FC-03, da Secretaria-Geral da Presidência;
- V - Sandra Sobral Ribeiro, da função comissionada de Assistente III, nível FC-03, da Secretaria-Geral da Presidência;
- VI - Ivan Lustosa Rebelo Lages, da função comissionada de Assistente III, nível FC-03, da Secretaria-Geral da Presidência;
- VII - Janaína Vitória de Santana, da função comissionada de Assistente II, nível FC-02, da Secretaria-Geral da Presidência;
- VIII - Kátia Simone de Deus Oliveira, da função comissionada de Assistente II, nível FC-02, da Secretaria-Geral da Presidência; e
- IX - Marília Montenegro, da função comissionada de Assistente II, nível FC-02, da Assessoria Especial.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas adiante especificadas, no Gabinete do Ministro Marco Aurélio:

- I - Marcos Antônio Avelino de Castro, para a função comissionada de Oficial de Gabinete, nível FC-06;
- II - Ismael Soares da Silva, para a função comissionada de Assistente IV, nível FC-04;
- III - Marluce Sampaio Duarte, para a função comissionada de Assistente IV, nível FC-04;
- IV - Roger Adriano de Siqueira, para a função comissionada de Assistente IV, nível FC-04;
- V - Soêmia Silva Guimarães, para a função comissionada de Assistente III, nível FC-03;
- VI - Marcos Paulo Loures Meneses, para a função comissionada de Assistente II, nível FC-02; e

VII - Thaís Neves Mendes, para a função comissionada de Assistente II, nível FC-02.

FRANCISCO SILVINO DE JESUS FERREIRA MATOS

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### PORTARIA Nº 112, DE 23 DE MAIO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do artigo 137 do Regulamento Interno da Secretaria e com base no inciso VIII, do artigo 33 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado por HELIOMAR ALENCAR DE OLIVEIRA, a partir de 12 de maio do corrente ano, em razão de sua posse em outro cargo público, inacumulável.

MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE

### PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e com base no inciso I do art. 93 da Lei n.º 8.112/90, resolve:

**Nº 118** - Autorizar a cessão ao Supremo Tribunal Federal do servidor ANDERSON VIDAL CORRÊA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Controle Interno, nível CJ-3, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

**Nº 119** - Autorizar a cessão ao Supremo Tribunal Federal do servidor SALATIEL GOMES DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Administração e Finanças, nível CJ-3, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE

## SECRETARIA

### PORTARIA Nº 122, DE 5 DE JUNHO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no inciso I do art. 35 da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Dispensar ANDERSON VIDAL CORRÊA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, da função comissionada de Assistente de Chefia, Nível FC-04, da Secretaria de Controle Interno.

ALYSSON DAROWISH MITRAUD

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DE 5 DE JUNHO DE 2003

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista a Resolução n.º 58, de 22 de maio de 1992, e o que consta do Processo Administrativo n.º 836/2003, resolve:

**Nº 79** - Conceder, a partir de 30 de julho de 2002, pensão temporária a FABRÍCIA SPINDOLA, filha da servidora deste Tribunal MARIA DO ROSÁRIO ESPINDOLA, falecida em 30 de julho de 2002, no valor correspondente à remuneração integral do *de cujus*, com fundamento nos arts. 185, § 1º, 215 e 217, inciso II, alínea "a", assim como nos arts. 218, § 3º, 219, *caput*, e 224, todos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista a Resolução n.º 58, de 22 de maio de 1992, e o que consta do Processo Administrativo n.º 2776/2002, resolve:

**Nº 80** - Conceder, a partir de 25 de maio de 2002, pensão temporária a JORGE PILOMIA DE ABREU, filho do servidor aposentado deste Tribunal ANTÔNIO SANTANA DE ABREU, falecido em 25 de maio de 2002, no valor correspondente a vinte e cinco por cento da remuneração do *de cujus*, com fundamento nos arts. 185, § 1º, 215 e 217, inciso II, alínea "a", assim como nos arts. 218, § 2º, 219, *caput*, e 224, todos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MINISTRO NILSON NAVES

(Of. El. n.º 79/2003)

## Edits

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

#### 3º CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA PARA MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR FEDERAL

#### EDITAL Nº 05/2003/PGF/AGU, DE 05 DE JUNHO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 7º da Portaria n.º 775/AGU, de 14 de novembro de 2002, resolve,

I - Tornar pública a solicitação de remoção por permuta dos Procuradores Federais MARCUS VINÍCIUS DRUMOND REZENDE, matrícula 1378229 e PEDRO DUMANS GUEDES, matrícula 1380358, estando o primeiro em exercício no órgão de execução da PGF junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, em Brasília/DF, e o segundo na Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em Belo Horizonte/MG.

II - Convocar os Procuradores Federais interessados em concorrer à permuta para as localidades e órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal mencionados no item anterior, a manifestarem o interesse nas vagas descritas no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, por requerimento devidamente assinado e endereçado ao Procurador-Geral Federal, diretamente protocolizado na sede da Procuradoria-Geral Federal, no Setor de Indústrias Gráficas-SIG, Quadra 6, Lote 800, Edifício Palácio Alberto de Brito Pereira, 3º andar, CEP 70.610-460, Brasília/DF, ou encaminhado ao mesmo endereço exclusivamente via "Encomenda Expressa-SEDEX" da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

III - Somente poderão concorrer às vagas descritas na permuta os Procuradores Federais lotados em Brasília e Belo Horizonte, desde que optem unicamente pelas localidades e órgãos de execução constantes do item I.

IV - Aplicam-se a este Edital o Decreto n.º 4.434, de 21 de outubro de 2002, e a Portaria/AGU n.º 775, de 14 de novembro de 2002.

#### 4º CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA PARA MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR FEDERAL

#### EDITAL Nº 06/2003/PGF/AGU, DE 05 DE JUNHO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 7º da Portaria n.º 775/AGU, de 14 de novembro de 2002, resolve:

I - Tornar pública a solicitação de remoção por permuta dos Procuradores Federais MARISTELA BARBOSA SANTOS, matrícula 1380377 e ANDREA CALADO DA CRUZ, matrícula n.º 1380561, estando a primeira em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em Manaus/AM, e a segunda na Procuradoria Federal Especializada Federal junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em Barreiras/BA.

II - Convocar os Procuradores Federais interessados em concorrer à permuta para as localidades e órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal mencionados no item anterior, a manifestarem o interesse nas vagas descritas no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, por requerimento devidamente assinado e endereçado ao Procurador-Geral Federal, diretamente protocolizado na sede da Procuradoria-Geral Federal, no Setor de Indústrias Gráficas-SIG, Quadra 6, Lote 800, Edifício Palácio Alberto de Brito Pereira, 3º andar, CEP 70.673-900, Brasília/DF, ou encaminhado ao mesmo endereço exclusivamente via "Encomenda Expressa-SEDEX" da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

III - Somente poderão concorrer às vagas descritas na permuta os Procuradores Federais lotados em Manaus e Barreiras, desde que optem unicamente pelas localidades e órgãos de execução constantes do item I.

IV - Aplicam-se a este Edital o Decreto n.º 4.434, de 21 de outubro de 2002, e a Portaria/AGU n.º 775, de 14 de novembro de 2002.

#### 5º CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA PARA MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR FEDERAL

#### EDITAL Nº 07/2003/PGF/AGU, DE 05 DE JUNHO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 7º da Portaria n.º 775/AGU, de 14 de novembro de 2002, resolve:

I - Tornar pública a solicitação de remoção por permuta dos Procuradores Federais CLAUDIO KITNER, matrícula 1357894 e CLEITON MARQUES DE LIMA, matrícula n.º 1357999, estando o primeiro em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em Maceió/AL, e o segundo na Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em Campina Grande/PB.

II - Convocar os Procuradores Federais interessados em concorrer à permuta para as localidades e órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal mencionados no item anterior, a manifestarem o interesse nas vagas descritas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, por requerimento devidamente assinado e endereçado ao Procurador-Geral Federal, diretamente protocolizado na sede da Procuradoria-Geral Federal, no Setor de Indústrias Gráficas-SIG, Quadra 6, Lote 800, Edifício Palácio Alberto de Brito Pereira, 3º andar, CEP 70.673-900, Brasília/DF, ou encaminhado ao mesmo endereço exclusivamente via "Encomenda Expressa-SEDEX" da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

III - Somente poderão concorrer às vagas descritas nas permutas os Procuradores Federais lotados em Maceió e Campina Grande, desde que optem unicamente pelas localidades e órgãos de execução constantes do item I.

IV - Aplicam-se a este Edital o Decreto n.º 4.434, de 21 de outubro de 2002, e a Portaria/AGU n.º 775, de 14 de novembro de 2002.

JOSÉ WEBER HOLANDA ALVES